SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL N.º 19/2018
CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE 2018/2
IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE CANARANA

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que no período de 25 de maio a 05 de julho de 2018, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo 2018/2, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018 no curso Técnico em Informática, na modalidade concomitante ao Ensino Médio, na forma presencial, ofertados pelo IFMT Campus Barra do Garças – Centro de Referência de Canarana, para o qual serão ofertadas 35 vagas, conforme turno e vagas dispostos no item 4, divididas em cotas conforme item 4.1.

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre do ano letivo de 2018, no IFMT Campus Barra do Garças – Centro de Referência de Canarana, com prazos e datas estipuladas conforme Anexo III deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Planejamento e a coordenação do presente processo seletivo estão sob responsabilidade do IFMT, por intermédio do Departamento de Políticas de Ingresso, através da comissão constituída pela Portaria 70, de 23 de maio de 2018.

2.2. O curso técnico concomitante é ofertado a quem esteja cursando o Ensino Médio no ano letivo de 2018;

2.3. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital, e das demais publicações relacionadas, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Curso Técnico em Informática – Concomitante ao Ensino Médio

3.1.1. Estar cursando o Ensino Médio (1º, 2º ou 3º ano) no ano letivo de 2018;

3.1.2. Preencher formulário de inscrição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Do total de vagas

Curso	Período	Duração	Total de vagas	Autorização de funcionamento
Técnico em Informática - Concomitante	Vespertino	3 semestres	35	Res. Consup 033/2015

4.2. Da distribuição das vagas (conforme resolução CONSUP 16, de 08/03/2018). Curso: Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio.

Ampla concorrência		Oriundos de escolas públicas e com renda IGUAL ou INFERIOR a 1,5 salário por pessoa				Oriundos de escolas públicas, INDEPENDENTEMENTE da renda				Total de vagas
AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	
13	1	1	1	5	4	1	1	5	3	35

4.3. Das reservas de vagas (cotas)

4.3.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711/2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016, no Decreto 7.824/2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2017, na Portaria Normativa 18/2012, Portaria Normativa 21/2012 e alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2017 (item 7 Reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado o ensino fundamental na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

4.3.1.1. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir:

a) Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de “Ampla Concorrência (AC)”: serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:
b) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.
c) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

4.3.2. Estudantes egressos de escola pública: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a. Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, autodeclara-se preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).
b. Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).
c. Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
d. Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.
e. Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP); autodeclara-se

preto, pardo ou indígena (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f. Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g. Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

h. Lista 9 (L9) - EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino (EP).

4.3.3. Na modalidade “Ampla Concorrência”, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

4.3.4. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

4.3.5. Não se enquadra na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

4.3.6. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENERT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas.

4.3.7. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

4.3.8. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição não terá efetivada a sua matrícula.

4.3.9. Os candidatos que cursam, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

4.3.10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

4.4. Das vagas remanescentes

4.4.1. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos de outras listas, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, cuja ordem de preenchimento deverá obedecer aos critérios e à sequência estabelecidos, conforme quadro a seguir:

Grupos	**Ordem sequencial de preenchimento das vagas**							
Grupo - L1	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)
Grupo - L2	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L3	Lista 2 (L2)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)

Grupo - L4	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L5	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L6	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L7	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 8 (L8)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L8	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 9 (L9)	Lista 1 (L1)
Grupo - L9	Lista 2 (L2)	Lista 3 (L3)	Lista 4 (L4)	Lista 5 (L5)	Lista 6 (L6)	Lista 7 (L7)	Lista 8 (L8)	Lista 1 (L1)

4.4.2. Após a aplicação do disposto no subitem 4.4.1, e ainda existam vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Nos endereços eletrônicos do IFMT – Campus Barra do Garças – Centro de Referência de Canarana (http://www.bag.ifmt.edu.br ou http://canarana.wix.com/ifmt), estará disponível o Edital com as informações necessárias para seleção do processo seletivo 2018/2 para o IFMT Campus Barra do Garças – Centro de Referência de Canarana.

5.2. As inscrições ocorrerão no período de **25 de maio a 05 de julho de 2018,** das 14h00min às 21h00min horas e encerrar-se-ão impreterivelmente às **21h00min** do dia **05 de julho de 2018.** As inscrições serão realizadas somente de forma **presencial**, no Centro de Referência de Canarana no endereço: **Avenida Rio Grande do Sul, 2131 – Setor Industrial – Canarana (MT)**.

5.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5.4. Dos procedimentos para inscrição:

5.4.1. As inscrições ocorrerão, **OBRIGATORIAMENTE**, na forma presencial com o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital.

5.4.2. O candidato deverá realizar somente uma inscrição;

5.4.3. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;

5.4.4. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição;Para que o candidato esteja inscrito e apto para concorrer à vaga, é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento integral da Ficha de Inscrição.

5.4.5. Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada sua inscrição com nacionalidade estrangeira se estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo.

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a documentação exigida, sendo:

a. Documento de identidade com foto (fotocópia e original);
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia e original).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Curso Técnico em Informática – Concomitante

6.1.1. O Exame de Seleção Classificatório/eliminatório 2018/2 constará de 20 (vinte) questões objetivas, conforme a tabela abaixo:

Prova	Número de questões	Pontos
Português	10	10
Matemática	10	10
Total	**20**	**20**

6.1.2. A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com valor de 1,0 (um) ponto para cada questão, com 04 (quatro) alternativas, e uma única correta. Abrangerá conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano), conforme Anexo I deste Edital;

6.1.3. Caso seja anulada alguma questão, esta será computada como acerto para todos os candidatos;

6.1.4. As respostas das questões das provas deverão ser, obrigatoriamente, transcritas para o cartão-resposta que será o único documento válido para a correção;

6.1.5. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tiver nota zero em uma das duas provas (Língua Portuguesa ou Matemática);

6.1.6. A pontuação final do candidato será a somatória do número de acertos das questões que compõem as provas;

6.1.7. Local, data e horário da prova: A prova será realizada no IFMT – Centro de Referência de Canarana, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 2131 – Distrito Industrial em Canarana/MT no dia 08 de julho de 2018, das 15h00min às 17h00min.

6.1.8. Orientações para Realização das Provas:

6.1.8.1. O participante deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;

6.1.8.2. O candidato que não assinar o cartão resposta será eliminado;

6.1.8.3. Durante a aplicação do exame, o participante não poderá, sob pena de eliminação:

6.1.8.3.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros participantes durante o período das provas;

6.1.8.3.2. Portar qualquer dispositivo eletrônico tais como: máquinas calculadoras, telefones celulares, relógios e fone de ouvido;

6.1.8.3.3. Utilizar óculos escuros e artigo de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro ou similares;

6.1.8.3.4. Não será permitido adentrar a sala de provas com armas de qualquer espécie, ainda que o candidato possua autorização para posse da(s) mesma(s);

6.1.8.3.5. Após ingressar na sala de provas, o participante deverá colocar seus pertences embaixo da carteira.

6.1.8.4. Não é permitido rasura ou anotações no cartão resposta;

6.1.8.5. Será atribuída a nota zero à questão que tiver mais de uma alternativa marcada;

6.1.8.6. O candidato poderá levar o caderno de provas após 30 minutos do início da realização das provas;

6.1.8.7. Os três últimos participantes presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após a assinatura da ata de prova;

6.2. Para a realização da prova é obrigatório a apresentação de um dos documentos de identificação original com foto:

6.2.1. Cédulas de identidade (RG);

6.2.2. Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

6.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;

6.2.4. Certificado de Dispensa de Incorporação;

6.2.5. Certificado de Reservista;

6.2.6. Passaporte;

6.2.7. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

6.2.8. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

6.3. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Exame, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à aplicação da prova.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Maior nota na prova de Matemática;

7.2. Maior nota na prova de Português;

7.3. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O Gabarito estará disponível no dia 08 de julho de 2018 a partir das 17h30min, no mural do IFMT – Centro de Referência de Canarana e no endereço eletrônico http://canarana.wix.com/ifmt.

8.2. No dia **10 de julho de 2018,** nos endereços eletrônicos http://canarana.wix.com/ifmt e http://www.bag.ifmt.edu.br, será publicado o resultado preliminar. Recursos podem ser apresentados no dia 11 de julho de 2018 e o resultado final será divulgado no dia 12 de julho de 2018.

8.3. Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos.

9. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

9.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo, mediante a homologação da classificação, deverão comparecer ao IFMT – Centro de Referência de Canarana entre os dias 23/07/2018 a 27/07/2018 e entregar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. Declaração de matrícula no Ensino Médio, emitida por instituição de ensino credenciada ou documento relacionado no item 9.1.11;

9.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista – CNH (original e cópia);

9.1.3. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

9.1.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

9.1.5. Título de eleitor (original e cópia), obrigatório para maiores de 18 anos;

9.1.6. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino, e maiores de 18 anos;

9.1.7. 02 (duas) fotos 3x4, recentes e coloridas;

9.1.8. Comprovante de residência recente (original e cópia), emitido em no máximo 90 (noventa) dias;

9.1.9. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro.

Parágrafo único: Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos;

9.2. No caso da falta da Declaração de Matrícula, o candidato e/ou o seu representante legal, poderá requerer a matrícula provisória com uma autodeclaração, assinada de próprio punho, ficando OBRIGADO entregar a Declaração de Matrícula no Ensino Médio em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula. Caso o aluno não entregue no prazo, a matrícula provisória será cancelada.

9.3. **O candidato aprovado deverá matricular-se no curso e turno para o qual se inscreveu.**

9.4. **A matrícula será cancelada caso o aluno, sem justificativa, não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas do primeiro semestre do curso.**

9.5. Em caso de não comparecimento justificado, a justificativa deverá ser encaminhada à Coordenação do Centro de Referência de Canarana, via protocolo até o último dia útil da segunda semana do início do curso.

9.6. No caso do candidato optante pelo sistema de cotas, o mesmo deverá apresentar documentação comprobatória de renda, estudante de escola pública e/ou laudo médico atestando a necessidade especial do candidato.

9.7. Cancelada a matrícula, convocar-se-ão novos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. Conforme calendário escolar a ser divulgado.

11. DO UNIFORME

11.1. O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento dessa norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas disciplinares conforme Organização Didática do IFMT.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

12.2. O IFMT, Centro de Referência de Canarana, não se responsabiliza pela guarda, extravio ou danos de quaisquer objetos e equipamento que o candidato venha trazer.

13. PERFIL DO CURSO

13.1. Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de hardware e redes, bem como software em computadores implantados.

Barra do Garças/MT, 25 de maio de 2018.

Leandro Miranda
Diretor Geral
IFMT – Campus Barra do Garças
Portaria nº 856 de 19/04/2017

ANEXO I
Conteúdo Programático

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. TEXTO VERBAL E NÃO VERBAL:
   - 1.1 Leitura, compreensão e interpretação;
   - 1.2 Relação entre texto e contexto;
   - 1.3 Coesão textual;
   - 1.4 Coerência textual: articulação de sentido;
   - 1.5 Aspectos determinantes da coerência: semânticos, sintáticos e estilísticos.

2. FONÉTICA E FONOLOGIA:
   - 2.1 Relação entre fonema e letra;
   - 2.2 Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos;
   - 2.3 Sílaba: classificação das palavras quanto ao número de sílabas;
   - 2.4 Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica.

3. MORFOLOGIA:
   - 3.1 Estrutura;
   - 3.2 Formação de palavras;
   - 3.3 Classe das palavras e seus mecanismos de flexão.

4. SINTAXE RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS:
   - 4.1 Frase, oração e período;
   - 4.2 Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios;
   - 4.3 Relações coordenativas e subordinativas entre as orações;
   - 4.4 Concordância verbal e nominal;
   - 4.5 Regência nominal e verbal;
   - 4.6 Crase;
   - 4.7 Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação;
   - 4.8 Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido.

5. ESTILÍSTICA:
   - 5.1 Figuras de estilos e sua classificação: figuras de linguagem, de pensamento, recursos fonológicos e sintáticos.

6. SEMÂNTICA: O SENTIDO DA PALAVRA:
   - 6.1 Denotação e conotação;
   - 6.2 Sinonímia e antonímia;
   - 6.3 Palavras homônimas e parônimas.

2. MATEMÁTICA

1. NOÇÕES DE CONJUNTO:
   - 1.1 Reta numérica;
   - 1.2 Numeração decimal.

2. CONJUNTOS DE NÚMEROS NATURAIS N:
   - 2.1 Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);
   - 2.2 Divisibilidade;
   - 2.3 Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.).

3. CONJUNTO DE NÚMEROS INTEIROS Z:
   - 3.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);
   - 3.2. Resolução de equação do 1º grau;
   - 3.3. Resolução de inequação do 1º grau;
   - 3.4. Resolução de sistemas de equação do 1º grau;
   - 3.5. Problemas de equação do 1º grau.

4. CONJUNTO DE NÚMEROS RACIONAIS Q:
   - 4.1. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

5. RAZÕES E PROPORÇÕES:
   - 5.1. Razões;
   - 5.2. Proporções;
   - 5.3. Proporções e problemas;
   - 5.4. Percentagem;
   - 5.5. Juros simples;
   - 5.6. Regra de três simples;
   - 5.7. Regra de três composta.

6. CONJUNTO DE NÚMEROS REAIS R:
   - 6.1 Expressões Algébricas;
   - 6.2 Polinômios (operações);
   - 6.3 Produtos notáveis.

7. FATORAÇÃO:
   - 7.1 Frações Algébricas;
   - 7.2 Equações literais;
   - 7.3 Operações com radicais;
   - 7.4 Racionalização e denominadores;
   - 7.5 Potências com expoente racional;
   - 7.6 Equações do 2º grau;
   - 7.7 Problemas de equação do 2º grau;
   - 7.8 Resolução de sistemas de equação do 2º grau.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO II
Formulário de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	CPF:
Data de Nascimento:	RG:
ENDEREÇO	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CONTATO	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
E-mail:	
CURSO	
Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio – Turno Vespertino	
CLASSIFICAÇÃO/COTAS	

Marque com X a opção desejada

	Ampla Concorrência (AC)		Lista 5 (L5) – EP + Renda
	Lista 1 (L1) – PcD		Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD
	Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD		Lista 7 (L7) – EP + PcD
	Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD		Lista 8 (L8) – EP + PPI
	Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI		Lista 9 (L9) – EP

Canarana, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato ou responsável

ANEXO III
Cronograma

DATA	EVENTO
25/05/2018	Publicação do Edital
28/05/2018	Prazo de impugnação do edital
29/05/2018 a 05/07/2018	Período de Inscrições
08/07/2018	Realização da Prova
08/07/2018	Divulgação do Gabarito – A partir das 17:30 horas no endereço eletrônico http://canarana.wixsite.com/ifmt
10/07/2018	Resultado Provisório – Nos endereços eletrônicos http://canarana.wixsite.com/ifmt e http://www.bag.ifmt.edu.br
11/07/2018	Interposição de Recurso
12/07/2018	Resultado Final – No endereço eletrônico http://canarana.wixsite.com/ifmt e http://www.bag.ifmt.edu.br
23/07/2018 a 27/07/2018	Período de Matricula
30/07/2018 e 31/07/2018	Divulgação e matrícula da segunda chamada
01/08/2018	Início das aulas